



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU N° 139309/2014
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR N° 0052-04/2016**

Aprova a Deliberação n° 075/2016-CED-CAU/BR de 10 de março de 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9° do Regimento Geral CAU/BR reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 31 de março de 2016, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso X, art. 9° da Resolução n° 33 do CAU/BR – Regimento Geral, que determina que compete ao Plenário do CAU/BR julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos CAU/UF;

Considerando o disposto no art. 33 da Resolução n° 34 do CAU/BR, que determina que, da decisão proferida pelo CAU/UF, as partes poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/BR; e

Considerando o Relatório e Voto do relator, conselheiro Renato Luiz Martins Nunes, referente ao processo ético-disciplinar de protocolo SICCAU n° 139309/2014, aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR através da Deliberação n° 075/2016-CED-CAU/BR, de 10 de março de 2015; e

Considerando a Deliberação n° 075/2016-CED que aprova o encaminhamento do relator, para remeter o presente processo ao Plenário do CAU/BR para julgamento.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relatório e voto no sentido de conhecer os erros de procedimento quanto ao cerceamento de defesa da denunciada e propõe a devolução ao CAU/UF de origem para o cumprimento dos dispositivos das Resoluções CAU/BR quanto à instrução do processo, conforme a Deliberação n° 075/2016-CED-CAU/BR, de 10 de março de 2016

2 – Por solicitar que o presente processo seja encaminhado ao CAU/MG para que sejam tomadas as providências recomendadas no voto do conselheiro relator.

**Com 24 votos favoráveis** dos conselheiros Anderson Amaro Lopes de Almeida (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Claudemir José Andrade (AM), Oscarito Antunes do Nascimento (AP), Hugo Seguchi (BA), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), José Antonio A. de Godoy (MG), Celso Costa (MS), Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Roseana de Almeida Vasconcelos (RO), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES); **01 abstenção**



do conselheiro Fernando José de Medeiros Costa (RN) e **02 ausências** dos conselheiros Anderson Fioreti de Menezes (ES) e Ronaldo de Lima (SC).

Brasília-DF, 31 de março de 2016.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR

**52ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Anderson Amaro Lopes de Almeida	X			
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Oscarito Antunes do Nascimento	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes				X
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antonio A. de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa			X	
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima				X
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:**

Sessão Plenária nº: 52ª Plenária Ordinária

Data: 31/03/2016

Matéria em votação: 6.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo Ético-disciplinar nº 139309/2014.

Resultado da votação: Sim (24) Não (00) Abstenções (01) Ausências (02) Total (27)

Ocorrências: \_\_\_\_\_

Secretário da Sessão:

Presidente da Sessão: